



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2024

DECRETO Nº 14 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.572,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.572,85**

Excesso

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	735	10.301.0012.2070.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica	33.572,85	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 605 00
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pr		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **33.572,85**

Fontes de Recurso

605 00

33.572,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 16 de fevereiro de 2024


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Id:10EF2BD189E09456



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.278.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252-4740
E-mail: ccamunicipal@camunicipal.com.br
Site: camunicipal@camunicipal.com.br



ATA Nº 3-A/2024

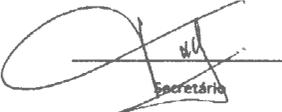
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCURSÃO E EXPLANAÇÃO SOBRE A PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

1
2
3
4
5

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, na Câmara Municipal de Campo Maior, à Praça Bona Primo S/N, às nove horas, procedeu-se a audiência pública para discussão e explanação sobre a Previdência do Município de Campo Maior-PI. Havendo número legal o Senhor Presidente Sebastião de Sena Rosa Neto declara aberta a Audiência Pública para discursão e explanação sobre a Previdência do Município de Campo Maior-PI. Em seguida o Senhor Presidente convida para compor a Mesa o Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhora Isnara Alves, representando o prefeito municipal senhor João Félix De Andrade Filho, representando todos os servidores municipais a presidente da SINDSERM, Senhora Bernadete Silva. DR. WALTER LUIS BATISTA, GERENTE GERAL DO CAMPO MAIORPREV- saúda a todos os presentes. Relata que o CAMPO MAIORPREV é o fundo de previdência própria dos servidores públicos municipal fundada em 2011, esta vinculada a secretaria de administração, essa audiência publica tem objetivo de presta conta a todos interessados quanto ao patrimônio e estão do fundo de previdência. Agradece o executivo municipal pelos repasses em dias dos valores referentes à contribuição previdenciária. DR. GUILHERME NÉLIO COSTA, CONSULTOR JURÍDICO DO CAMPO MAIORPREV- Saúda a todos os presentes. Destaca que essa audiência será curta, entretanto, todas as declarações feitas aqui serão comprovadas por documentação que será dada a devida publicidade nos portais vinculados a prefeitura. Nessa diapasão, a tendência que ações como essas serão cada vez mais frequentes para que o publico em geral tenha acesso as informações a prestações de contas referentes ao fundo previdenciário. Aduz que a ideia que irá reger as ações dos gestores do CAMPO MAIORPREV será o planejamento estratégico. Destaca as legislações observadas pelos dirigentes do fundo previdenciário desde que determinaram sua criação até sua reforma. Aborda as comissões administrativas e destaca a suas composições. A missão do CAMPO MAIOR PREV é concessão e manutenção correta de aposentadoria e pensões aos servidores efetivos municipais. Exemplos de planejamento estratégico seria a adesão ao programa PRO-GESTÃO e o recadastramento de servidores. Pode-se observar na pirâmide etária nacional divulgada pelo IBGE um envelhecimento da população nacional o que obriga um planejamento estratégico dos fundos previdenciários para garantir o seu equilíbrio financeiro. Aduz que o município conta com 920 servidores efetivos com a folha bruta de R\$ 5.752.000,00 e uma folha de uma implicação previdenciária de R\$ 5.278.000,00 porque essa base de calculo não inclui a funções temporárias que esses servidores possam esta ocupando e quando advento da aposentadoria as gratificações referentes a alguma gratificação, ajuda de custo que recebem durante a atividade serão extinto. Fala das aliquotas que os órgãos

públicos, 21%, e servidores, 14%, que são determinados por força de lei constitucional. Destaca que o município conta com 238 aposentados e 37 pensionistas o que gera uma despesa de R\$ 1.450.000,00 frente uma receita de R\$ 1.847.000,00 o que gera um superávit. Investimentos do fundo previdenciário estão 01 na Caixa Econômica, 02 no Banco Do Brasil e 01 no Banco Do Nordeste totalizando 13.048.000,00 seguindo as regras do conselho monetário nacional que determina onde podem ser investidos os fundos dos regimes de previdência. Sustenta que os fundos do CAMPO MAIOR PREV são investidos apenas em títulos públicos federais. Demonstra os documentos necessários para obter o Certificado De Regularidade Previdenciária- CRP- junto ao ministério da previdência, a falta deste certificado resulta a impossibilidade de receber transferências voluntárias da união e estado. PROFESSORA BERNADETE SILVA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS- saúda a todos os presentes. Destaca que ficou feliz com os dados apresentados nesta audiência publica o que demonstra que o fundo esta sendo bem gerido e que tranquiliza todos os servidores. Recorda que na criação do regime próprio de previdência municipal alguns dos vereadores da atual legislatura não faziam parte do poder legislativo naquele momento. Lembra que no passado não havia uma preocupação quanto à prestação de contas para que não houvesse bloqueios, assim haveria um valor bem mais volumoso nas contas do CAMPO MAIORPREV. Reclama dos constantes parcelamentos da dívida patronal o que acarreta uma alíquota pesada para os servidores. Diz que no passado teve que recorrer a denúncias a diversos meios para que o Regime próprio de previdência não quebrasse. Vereador ANTONIO LUSTOSA JUNIOR- Saúda seus pares, e todos os presentes. Comenta que teve acesso a um relatório sobre o CRP que tem validade até o dia 07/04 determinada por força de decisão judicial e por esse motivo o município não detém regularidade para receber este certificado. Que, além disso, existam mais situações que carecem de atenção. DR. GUILHERME NÉLIO COSTA, CONSULTOR JURÍDICO DO CAMPO MAIORPREV- Comenta que teve reuniões com membros do TCE-PI sobre este tema, e já teve prestações de contas, demonstração de relatórios e demais documentos que regularizam esse questão. Discorre os pagamentos dos parcelamentos estão sendo pagos evidentemente com juros e encargos. Agradeça a oportunidade de esclarecer e demonstrar as ações desenvolvidas no RPPS. Vereador ANTONIO WILSON DE ANDRADE NETO - Saúda seus pares e todos os presentes. Parabêniza aos membros do CAMPO MAIORPREV pela explanação. Questiona que há demonstrativos que estão fora do prazo legal, diante disso solicita esforços de todos envolvidos para que apresente o quanto antes esses demonstrativos para evitar bloqueios. Ratifica que durante a criação do CAMPO MAIORPREV não era vereador, no entanto, enquanto vereador nesta legislatura cumprira seu dever institucional que irá cobrar e fiscalizar. Vereador RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES- Saúda a todos os presentes. Aduz que a presidente do sindicato, BERNADETE SILVA, advoga em prol da atual gestão invés de defender os interesses dos servidores públicos municipal. PROFESSORA BERNADETE SILVA- Refute a fala do vereador RAIMUNDO PARENTE, sustentando que não estado lado de partido algum que suas ações são voltadas em prol dos servidores. Alega que suas declarações nessa sessão foi para lembrar que devido a falta de repasses por

81 gestores passados acarretou prejuízos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente
82 agradece a presença de todos em nome do Poder Legislativo, declara encerrada a
83 Audiência pública. Para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e
84 aprovada será assinada por quem de direito.

85
86 
87 Presidente
88 
89 Secretário
90
91

Id:030E751DE27C96F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
415222930001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$401.154,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		401.154,20
Superávit Financeiro		
02 04 00	Secretaria de Obras e Saneamento	
737	26.782.0008.1047.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	706	Transferência Especial da União
	999 000	Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	401.154,20
Fontes de Recurso	
706 00	401 154,20

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 12 de fevereiro de 2024

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E751DE27C96F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
415222930001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.572,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		33.572,85
Excesso		
02 12 00	Fundo Municipal de Saúde- FMS	
735	10.301.0012.2070.0000	Estruturação e Melhorias da Qualidade da Saúde Básica
	3.1.90.11.00	VENGIMENTOS E VANTAGENS FIAS- PESSOAL CIVIL
	635	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pesos salariais para profs
	999 000	Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	33.572,85
Fontes de Recurso	
605 00	33 572,85

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 16 de fevereiro de 2024

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL